

Plano de Ação em Educação em e para Direitos Humanos na Educação Básica

*Margarida Sônia Marinho do Monte Silva**
*Maria de Nazaré Tavares Zenaide***

* Mestre em Psicologia, Doutoranda em Educação e Professora do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

** Psicóloga, Mestre em Serviço Social, Doutoranda em Educação, Professora do Departamento de Serviço Social e membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB e do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

1. O que consiste o Plano de Ação em Educação em/para os Direitos Humanos?

O Plano de Ação constitui num conjunto de ações educativas planejadas e articuladas com o objetivo de promover a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, considerando o contexto local. No contexto da educação básica, o projeto consiste na organização de um conjunto de ações educativas em Direitos Humanos, articuladas e focadas no contexto escolar e comunitário. O Plano integrará:

- o Cadastro de Experiências de Educação em/para os Direitos Humanos existentes no sistema de ensino e na educação não-formal;

- o Diagnóstico dos Direitos Humanos no contexto escolar partindo de uma leitura da realidade escolar, identificando as necessidades e o potencial da escola;

- o Planejamento de Ações Educativas em e para os Direitos Humanos articulando as metas aos objetivos, os fundamentos, os conteúdos e as estratégias metodológicas, considerando os contextos comunitário e escolar, as condições e o clima, os sujeitos envolvidos, a qualidade, a habilidade e a experiência dos educadores(as) e o processo de avaliação e acompanhamento.

2. O que é a Educação em Direitos Humanos?

A Educação em Direitos Humanos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2007, p. 17) é

[...] compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político;

- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;

- e) fortalecimento de práticas individuais e coletivas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

3. Quais as dimensões e princípios da Educação em Direitos Humanos?

Os Subsídios para as Diretrizes Gerais da Educação em Direitos Humanos destacam como dimensões da Educação em Direitos Humanos: ético, político e educacional. Na dimensão ética, os princípios da universalidade, do respeito à

diversidade sócio-cultural, da autonomia do sujeito, da dignidade humana, da indignação e da capacidade ativa de solidariedade. Na dimensão política, os princípios da cidadania, da participação, da autonomia, da liberdade e da responsabilização e do não retorno ao totalitarismo. Na dimensão educacional, os princípios da intersubjetividade, da dialogicidade, da interatividade social, da transversalidade, inter e transdisciplinaridade. (SILVEIRA, NADER e DIAS, 2007)

Na elaboração do Plano de Ação, recomenda-se articular os princípios e fundamentos teórico-metodológicos ressaltados no PNEDH (2007):

- a) a visão crítica e política de educação, com potencial transformador da realidade pedagógica, desenvolvendo uma atitude questionadora do currículo explícito e oculto;
- b) a ética e a cultura democrática;
- c) a universalidade inerente a todo ser humano em meio à diversidade étnico-cultural, à indivisibilidade, inviolabilidade e à interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos e culturais;
- d) a centralidade da ação nos sujeitos, individual, coletivo e organizacional;
- e) a multiplicidade de possibilidades de ações e metodologias de ação que atuem no nível cognitivo, atitudinal e procedimental, considerando que a EDH contribui para a formação de hábitos, valores e atitudes;
- f) metodologias e enfoques, com eixos transversais adequados aos diferentes graus, disciplinas e carreiras;
- g) permeia as relações de poder e é atravessada pela cultura e os processos institucionais de gestão;
- h) articula-se com o processo de democratização da sociedade e das organizações;
- i) atravessa os conteúdos e as práticas sociais e institucionais, resignificando os métodos, os conteúdos, as relações, os climas, a cultura, os projetos de vida e de trabalho, logo ela não pode ser reduzida a disciplinas ou a ações pontuais e desintegradas;
- j) flexibiliza a inter-relação entre temas e conteúdos com o público e a realidade sócio-histórica;
- l) promove o diálogo intercultural, na medida em que denuncia as desigualdades e promove a diversidade e a igualdade. A educação em direitos humanos vai favorecer o reconhecimento dos diferentes grupos sociais e culturais, criando-se espaços para que seus valores, conhecimentos e tradições sejam valorizados, reconhecidos e respeitados, estimulando, portanto, o diálogo intercultural.
- m) adota a pedagogia da indignação e jamais do conformismo. As metodologias devem induzir os educandos à participação social, à contradição, à visão universal que supere etnias, classes, nações, etc. estimulando a criatividade, fortalecendo os vínculos;
- n) permeia e atua no cotidiano, dialogando passado e presente como uma forma de projetar o aqui e o agora com o amanhã, como uma forma de resistir a dissociação entre o campo do teórico e o prático, o plano do discurso e da ação;
- o) possibilita a formação de sujeitos de direitos;

p) pretende que seja dialógica, adotando o educador posturas que levem à colaboração, união, organização, síntese cultural e reconstrução do conhecimento;

q) compreende as seguintes etapas: sensibilização, problematização, construção coletiva da interdisciplinaridade, acompanhamento sistemático do processo nas escolas e formação permanente de professores;

r) promove a justiça social, a paz e consolida a democracia, na medida em que educa o (a) cidadão (ã) para o compromisso com a proteção e a defesa dos direitos humanos em todos os espaços sociais e institucionais.

4. Etapas e Níveis de Intervenção

O processo educativo no campo dos Direitos Humanos envolve diferentes etapas e níveis de aprofundamento: sensibilização dos sujeitos envolvidos, proximidade com o contexto escolar e social da escola, conhecimento da problemática dos direitos humanos no contexto escolar e comunitário, leitura crítica da realidade e sua articulação com os direitos humanos, problematização das questões sociais que contribuem para violar a dignidade da pessoa humana, fundamentação teórico-metodológica para compreender de que modo os direitos humanos são importantes para a consolidação de uma cultura democrática, construção coletiva de ações culturais e educativas que respondam às demandas sociais, processo de avaliação e acompanhamento sistemático.

5. Como elaborar um Plano de Ação em Educação em/para os Direitos Humanos?

Um Plano de Ação em Educação em/para os Direitos Humanos na Escola precisa ser elaborado com clareza e com a participação de todos que fazem a comunidade escolar, inclusive as organizações sociais envolvidas no entorno da escola. O Plano de Ação deve se fundamentar na realidade sócio-cultural e nas demandas sociais e educacionais da escola, sistematizadas e avaliadas permanentemente, contendo estratégias metodológicas de ação e de monitoramento coerentes com os princípios da educação em direitos humanos.

5.1. O Diagnóstico Social - Espaço (Onde?), Tempo (Quando?) e Condições (a realidade material, simbólica e política)

O Diagnóstico Social consiste na descrição do contexto social e institucional onde está sendo desenvolvido o trabalho (a escola na relação com a família e o território) de modo a subsidiar através do levantamento de dados (diretos e indiretos) sobre as diversas dimensões da realidade escolar e comunitária, um conhecimento necessário para se exercitar uma análise capaz

de proporcionar o planejamento de ações e a tomada de decisões. Em que situação encontra-se o contexto escolar? Quais os problemas que preocupam a comunidade escolar na ótica dos direitos humanos? Aonde pretendemos chegar com o Plano de Ação em EDH? Quais os fatores podem contribuir ou dificultar o Plano de Ação?

O diagnóstico deve incorporar questões relativas à escola como espaço sócioinstitucional com tempo e inserção social (história sócio cultural e política da escola – passado e presente). As condições materiais da escola (a infraestrutura, o meio ambiente, as condições de trabalho, os recursos disponíveis), a dinâmica e a cultura escolar (os sujeitos, as sociabilidades presentes, os modos de convivência comunitária), as relações de poder (a diversidade de interesses, os conflitos, o processo de gestão, a cultura de direitos, os processos participativos), as manifestações de violências e a relação escola e comunidade, são outros aspectos a serem problematizados e refletidos para que se possam clarificar as demandas sócioeducativas em direitos humanos.

5.2. Analisar as demandas sócioeducacionais para identificar as Metas de Ações do Projeto de Educação em Direitos Humanos (O que fazer?)

Com base nos problemas identificados acima, levantar sugestões de ações propostas ouvidos todos os segmentos da escola, elaborando um rol de atividades. Para eleger as metas de ações do Plano de Ação sugere-se ordenar por prioridade as atividades principais e as atividades secundárias, identificando as ações gerais com suas respectivas atividades.

Ao definir as metas de ações e as atividades educativas e culturais a serem elaboradas, é relevante considerar, que a educação em direitos humanos como afirma Candau (2006) é “um processo sistemático e multidimensional orientado para a formação de sujeitos de direito e à promoção de uma cidadania ativa e participativa”. Significa, ainda, articular:

(a) *conhecimentos e habilidades*: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) *valores, atitudes e comportamentos*: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; c) *ações*: desencadear atividades para a formação, defesa e reparação das violações aos direitos humanos. (PNEDH, 2007, p. 23)

5.3. A Justificativa do Projeto (Por que estamos fazendo o Plano de Ação?)

Identificar as razões da necessidade do plano de ação (os fatores que determinam a necessidade de intervenção), os motivos (os fatores desencadeantes) e a importância (a relevância social das ações) de se promover uma cultura de Direitos Humanos. Sugere-se que ao construir a justificativa do Plano de Ação, considere-se a concepção e os princípios norteadores da

Educação em Direitos Humanos postos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, tais como: a universalização da educação básica, a interação com a comunidade local; o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, o respeito e a valorização da diversidade, a igualdade de oportunidades, a formação ativa para o exercício da cidadania democrática através da participação e do protagonismo social, a consciência social crítica capaz de promover a emancipação.

5.4. Objetivos (Para quem estamos fazendo o Plano de Ação?)

Definir com clareza os resultados e efeitos que queremos alcançar com o Projeto Educativo (ex: informação básica, conhecimentos teórico-metodológicos, mobilização e organização, avaliação e monitoramento, entre outros) para poder definir os objetivos a serem alcançados (ex: contribuir, formar, capacitar, fortalecer, elaborar, editar, acompanhar).

5.5. Público (Quem é, quantos e quais são as pessoas, grupos e organizações a serem atendidas?)

Considerar as dimensões: individual, coletiva (grupos e segmentos sociais e culturais) e organizacional (família, escola e organizações sociais e o poder público). Priorizar pessoas, segmentos sociais e grupos em situação de vulnerabilidades.

5.6. Abrangência

Territorial (bairros, cidades, municípios, estados, regiões), social (segmentos sociais e étnicos envolvidos), institucional (órgãos envolvidos do poder público e da sociedade civil).

5.7. Definição das Metas de Ação e Atividades (O que fazer para alcançarmos os objetivos propostos?)

A partir da definição clara dos objetivos é possível definir as metas. Para se construir as metas de ação mais amplas, são necessárias, inicialmente, levantar todas as atividades necessárias postas pelos diferentes segmentos da comunidade escolar. Para cada Meta de Ação listar as atividades a serem realizadas para alcançar os objetivos. Organizar e planejar as atividades levando em conta o tempo necessário, as prioridades e os recursos metodológicos necessários.

5.8 Metodologia (qual o caminho e os recursos técnicos?)

A Educação em e para os Direitos Humanos prescinde de metodologias dinâmicas e ativas, participativas e com diversas formas de linguagens, que vai desde os exercícios de fixação de conteúdos (leitura; fichamento, produção do conhecimento orientada); a processos de interações grupais (dramatizações, grupos operativos, grupos de estudos, simulações, teatralizações); projetos sociais (projetos de responsabilidade social, interação social, desenvolvimento de inserções comunitárias), Estudo de Casos, promoção de Debates (discussões de pesquisas; leitura e discussão de textos, debates plurais), recursos áudio-visuais (filmes, cinema, literatura animada, imagens, marketing instrutivo, leitura crítica da imagem e da mídia, apresentação e discussão de vídeos, charges, fotografias); linguagens plásticas (modelagem, pintura e outras), pesquisa em websites (pesquisa em websites, interatividade, atividades à distância), materiais impressos (notícias de jornais, imagens, fotojornalismo internacional), oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, história pessoal e coletiva - narrativa das histórias na ótica dos direitos humanos, recursos lúdicos (jogos pedagógicos), literários (jornais, revistas, literatura), entre outros.

Metas	Atividades	Metodologia (Estratégias e Recursos Técnicos)	Recursos Humanos
Ação 1 - Realizar 01 curso de formação em Educação em Direitos Humanos			

5.9 Recursos Humanos e Materiais (as pessoas e atores, os recursos materiais, financeiros e outros)

5.9.1 Recursos Humanos

Formação de uma equipe multidisciplinar articulando todos os segmentos da escola e da comunidade. Construção de parcerias com o poder público e a sociedade civil (pessoas e organizações com experiências em direitos humanos)

5.9.2 Recursos Financeiros

Elaborar o quadro financeiro pos meta de ação e rubrica. As fontes financiadoras estipulam através de editais o objeto de convênio ou contrato e as rubricas financiadas. Alguns apresentam formulários próprios de projeto e relatórios.

Meta de Ação	Rubricas					
	Material	Pessoa	Pessoa	Diárias	Equipamentos	Sub-Total

	de Consumo	Física	Jurídica			
Total Geral						

5.9.3 Cronograma (Quando?)

Elaborar um quadro do cronograma das ações mensais, descrevendo num quadro demonstrativo.

Metas	Meses						

5.10 Quais os Resultados Esperados com o Plano de Ação em Educação em/para os Direitos Humanos?

Se a Educação em Direitos Humanos implica em educar para respeitar, reconhecer, proteger e defender a dignidade de toda pessoa humana em todos os espaços de convivência social, formal, informal ou não-formal, espera-se como **Resultados do Projeto de Educação em Direitos Humanos** que alunos, professores, família, enfim, toda a comunidade escolar conheça e respeite os direitos humanos, as liberdades fundamentais e as responsabilidades pessoais e coletivas, exercendo autonomia e criticidade. Com o acesso ao conhecimento dos direitos humanos espera-se que a comunidade escolar saiba identificar situações de violência e de vulnerabilidade social, bem como desenvolver ações de promoção (educativas e culturais), proteção (normas de convivência, mediações, e conhecimento dos direitos e deveres) e defesa (apurar, tomar providências necessárias para proteger, defender e reparar). Nesse sentido, o conhecimento implica na relação entre acesso à informação e ao saber sistematizado articulando ações correspondentes que resultem num processo cultural, envolvendo a dimensão ética - os valores e modos de ser e agir, a dimensão cognitiva - informação e formação em e para os direitos humanos e a dimensão político-cultural - atitudes, comportamentos e as práticas sociais e institucionais.

5.11 Avaliação e Monitoramento do Plano de Ação

A avaliação segundo Belonni (2003, p. 15) constitui num “processo sistemático de análise de uma atividade, fatos ou coisas que permite compreender, de forma contextualizada, todas as suas dimensões e implicações, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento”. A avaliação num Plano de Ação é um dos instrumentos de monitoramento e de planejamento do processo de implantação de um projeto elaborado. No Plano de Educação em e para os Direitos Humanos

o processo de avaliação demanda uma perspectiva emancipatória, que segundo Saul (apud BELONNI, MAGALHÃES e SOUSA: 2003, p. 18) constitui num

[...] processo de descrição, análise e crítica de uma dada realidade, visando transformá-la. Destina-se à avaliação de programas educacionais ou sociais. Ela está situada numa vertente político-pedagógica cujo interesse primordial é emancipador, ou seja, libertador, visando provocar a crítica, de modo a libertar o sujeito de condicionamentos deterministas. O compromisso principal desta avaliação é o de fazer com que as pessoas direta ou indiretamente envolvidas em uma ação educacional escrevam a sua 'própria história' e gerem as suas próprias alternativas de ação.

Recomenda-se observar no processo de avaliação do plano de ação: os princípios teórico-metodológicos a partir dos conteúdos temáticos e da metodologia adotada; a relação entre objetivos, metas e resultados; os níveis de abrangência (bairro, família, gestores e apoio, educadores, educandos; a articulação com as experiências e grupos de direitos humanos; o processo de mobilização; as metodologias e recursos (suportes e recursos didáticos e metodológicos); as parcerias institucionais e intersetoriais; as estratégias de avaliação e os resultados quantitativos e qualitativos; as possibilidades de continuidades as demandas de assessoramento e cooperação. Os mecanismos políticos de monitoramento: comissões, reuniões, comitês, fóruns e outros.

Sugere-se que na avaliação de Planos de Educação em e para os Direitos Humanos, sejam adotados processos contínuos e participativos. As avaliações devem ocorrer periodicamente, garantindo a participação de atores sociais e institucionais, podendo ocorrer no nível individual e coletivo. Pode subsidiar as avaliações estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios elaborados no processo de implantação do plano compartilhados com todos os demais participantes do plano e do projeto nacional.

Quadro: Esquema Geral para a estruturação e elaboração do Projeto de Educação em Direitos Humanos

O que consiste o Plano de Ação de Educação em Direitos Humanos?	Quais as dimensões e princípios da Educação em Direitos Humanos?	O que é?	Por quê?	O que fazer?	Para Quê?	Para quem, Com quem? Quantos? Quais?
<p>Um processo sistemático e multidimensional envolvendo valores, atitudes, comportamentos e práticas.</p> <p>Um processo que articula:</p> <p>Sensibilização Leitura crítica da realidade</p> <p>Problematização e fundamentação teórico-metodológica</p> <p>Construção coletiva de ações culturais e educativas</p> <p>Avaliação e acompanhamento sistemático</p>	<p>Dimensões e princípios: Éticos, Políticos e Educacionais.</p> <p>(Ver Subsídios para a Elaboração das Diretrizes da Educação em Direitos Humanos)</p>	<p>Identificação do Plano</p> <p>Folha de Rosto, com a Identificação:</p> <p>Instituição</p> <p>Título do Plano</p> <p>Local</p> <p>Data</p>	<p>Justificativa</p> <p>As razões para justificar o plano, consultados - a Comunidade Escolar - o Diagnóstico Social</p>	<p>Metas de Ação</p> <p>Identificar as demandas sociais para eleger as ações, ordenando-as por prioridades;</p> <p>Definir as Metas de Ações do Projeto de Educação em Direitos Humanos.</p>	<p>Objetivos</p>	<p>Público</p> <p>Pessoas, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas.</p>

Abrangência	De que modo, quantas ações e com quem?	Estratégias Metodológicas e Recursos Técnicos	Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	Quando?	Resultados Esperados	Avaliação e Monitoramento
<p>Âmbito Territorial (espaço geográfico)</p> <p>Social (grupos e coletivos) e Institucional (setores público e privado)</p>	<p>Metas (síntese das ações centrais do Plano ressaltando os aspectos quantitativos)</p> <p>Ex: Oferecer 02 cursos de capacitação em Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica, atendendo 500 educadores em cada Estado.</p>	<p>As Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos e os recursos técnicos considerando as múltiplas e diferentes linguagens.</p> <p>Exemplo: Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, audiovisuais, materiais impressos, aulas dialogadas, história de vida e coletiva, recursos plásticos, recursos literários, dentre outros.</p>	<p>Recursos Humanos</p> <p>Equipe multidisciplinar</p> <p>Parcerias institucionais</p> <p>Recursos Materiais</p> <p>Quadro Financeiro de acordo com as rubricas</p>	<p>Quadro do Cronograma Físico</p>	<p>Prever os resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, tendo em vista os níveis de ação: valorativos, cognitivos e comportamentais</p>	<p>Definir:</p> <p>Indicadores (quantitativos e qualitativos)</p> <p>Instrumentos de Avaliação</p> <p>Estratégias de Monitoramento</p>

REFERÊNCIAS

- BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de e SOUSA, Luzia Costa de. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- BITTAR, Eduardo. C.B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos**. Estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade. Barueri/São Paulo: Manole, 2004.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República-Ministério da Educação-Ministério da Justiça, 2007.
- CANDAUI, Vera Maria. O que é educar em direitos humanos? In: LOPES, Alice Casimiro e MACEDO, Elizabeth (Orgs.) **Políticas de currículo em múltiplos contextos**. São Paulo: Cortez, 2006.
- MARTIN, Paul. O próximo passo: controle de qualidade. In: CLAUDE, Richard P. e ANDREPOULOS, George (Orgs.) **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Edusp/NEV/USP, 2007.
- NOVAMÉRICA. **Projetos sociais** – como elaborar? São Paulo: Paulinas, 1998.
- SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; NADER, Alexandre Antonio Gili e DIAS, Adelaide Alves. **Subsídios para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos** – versão preliminar. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.